

Lei nº 444, de 21 de
Agosto de 1961

Dispõe sobre supple-
mentação de verba
orçamentária.

O Prefeito Municipal de
Nchoa, Estado de São Paulo:

faz saber que a Câmara
Municipal decretou e em san-
ções e promulga a seguin-
te lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na
Contadoria Municipal,
um crédito de Cr. \$ 4.000,00
(quatro mil cruzéis),
suplementar à verba
codificada sob o nº
247/8-85-3 - Material de Con-
sumo - Ferragens, Vassouras
e outros, do orçamento injunt.

Parágrafo único - O va-
lor do presente crédito
será coberto com os re-
cursos provenientes do
excesso de arrecadação
prevista para a corrente
exercício.

Artigo 2º - Esta lei en-
trará em vigor na da-
ta de sua publicação,
revogados as disposi-
ções, em contrário.

Prefeitura Municipal

de Uchiro; em 21 de
Agosto de 1961

Publiada
Prefeito Municipal

Reestrada e publica-
das, nesta Secretaria,
na data supra
e, para
Secretario da Prefeitura